

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, a Lei Municipal N.º 1.817, de 03/10/2018, publicada em 05/10/2018, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|---------------------|
| 01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 41117 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$30.000,00 |
| TOTAL | R\$30.000,00 |

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

| | |
|---|---------------------|
| 01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 41103 3190.1100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | R\$30.000,00 |
| TOTAL | R\$30.000,00 |

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

Claudinei de Souza,
Presidente.

Emerson V. dos Santos,
Primeiro Secretário.

José Carlos D. Portela Sobrinho,
Segundo Secretário.